

## **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO**

**DISCIPLINA:** Garantias penais e penais da cidadania

**CARGA HORÁRIA:** 45 horas/aula

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 3 créditos

**PROFESSOR:** Dr. Edson Vieira da Silva Filho

### **1 EMENTA**

A (re)construção do chão teórico do modelo sancionador moderno e seus reflexos no Estado (social) Democrático de Direito do Brasil contemporâneo. A clientela preferencial do sistema penal e opção garantista e humanista a partir de uma perspectiva do Constitucionalismo Contemporâneo. Os princípios penais garantistas e seu papel no resgate da cidadania. Proteção dos direitos fundamentais: o problema da proibição de excesso e a proibição de proteção insuficiente. Mandados de criminalização e descriminalização. Políticas criminais no Brasil.

### **2 OBJETIVOS**

O Constitucionalismo Contemporâneo Brasileiro ainda mostra sérias dificuldades em gerar um sistema penal a ele adequado e isso se dá em boa parte pelo distanciamento entre racionalidade, discurso e prática resultante do alto grau de demandas e do baixo grau de compreensão da extensão do núcleo de direitos fundamentais por não adotado em 1988 afetando gravemente o grau de legitimidade no modelo sancionador penal e conseqüentemente a construção da cidadania. A constituição brasileira, garantista, principiológica, programática e compromissória, com base humanitária e igualitária tem sido mal operacionalizada especialmente na esfera penal onde a tradicional tensão entre a proibição de excesso e a proibição de proteção deficiente faz com que a guerra entre os modelos penais máximos (ou de tolerância zero) e os mínimos e garantistas se entrincheirem em uma disputa acirrada. Rótulos e estigmas constroem uma clientela preferencial onde o evento sócio-jurídico crime é mal compreendido e seu trato político/jurídico/administrativo é mal operacionalizado. Logo a questão das ontologias, dos maniqueísmos, da construção social de valores sociais, do bem jurídico e do papel dos princípios na leitura do modelo sancionador do estado brasileiro é necessária para uma (re)construção legítima. Se por um lado o controle social é necessário para a manutenção de certo grau de ordem é importante (necessário) definir que ordem é esta e a quem ela serve.

### **3 METODOLOGIA**

O curso será ministrado essencialmente com aulas presenciais, expositivas, valendo-se o professor de recursos de apoio como projeção de slides (data show) e do uso da lousa interativa. O tempo da aula será dividido em três dinâmicas: 1- exposição propriamente dita, com a possibilidade incentivada de diálogos e intervenções ligadas ao tema apresentado no momento; 2- apresentação de seminários, com previsão de duração média de 30 a 40 minutos; debates abertos mesmo durante a apresentação dos seminários e ao final da aula. O tempo dedicado ao debate dependerá do desenrolar do assunto tratado não devendo ultrapassar 30 minutos. Se pertinentes e quando necessário serão utilizados pequenos vídeos de apoio. Uma das aulas poderá ser utilizada para a apresentação dos projetos de paper conforme descrito no item 5.

Haverá uma tolerância máxima de atraso de 15 minutos e em casos especiais a mesma tolerância ao final da aula que começa e termina conforme horário determinado pela coordenação do curso.

Dispositivos móveis e o acesso à internet só serão permitidos se utilizados ostensivamente e como apoio instrumental a uma discussão concreta.

#### 4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 01: O verbo – A questão das ontologias penais

Aula 02: Nós modernos – A raiz da crise do modelo penal

Aula 03: Pós modernidade – A que veio o novo, a crise e suas perspectivas

Aula 04: O Estado Moderno e suas crises – A modernidade tardia e o autoritarismo

Aula 05: O estado e seus aparelhos – A criminologia crítica e as ideologias

Aula 06: Direito (penal) e poder – Clientela preferências, criminalizações e descriminalizações

Aula 07: Quem tem medo do garantismo penal: - Garantismo e eficientismo uma velha encruzilhada

Aula 08: Discricionariedade e princípios: Linguistic turn – O sujeito solipsista e a bondade dos bons

Aula 09: Garantismo, Hermeneutica e neoconstitucionalismo – princípios X normas o constitucionalismo principiologico e o jusnaturalismo de Ferrajoli parte 1

Aula 10: Garantismo, Hermeneutica e neoconstitucionalismo – princípios X normas o constitucionalismo principiologico e o jusnaturalismo de Ferrajoli parte 1

Aula 11: Discussões finais: encerramento do curso e avaliação final

#### 5 AVALIAÇÃO

A avaliação será feita dentro de critérios objetivos e se dividirá em:

1. Trabalho de conclusão de crédito. Paper sobre tema livre, dentro dos disponibilizados no conteúdo programático, valendo cinco pontos (5,0), sendo um ponto (1,0) para a estrutura, um (1,0) para a bibliografia efetivamente utilizada considerando sua pertinência e solidez e dois (2,0) para o conteúdo (estilo e qualidade de organização de idéias e obtenção dos objetivos propostos)
2. Avaliação final: prova dissertativa sobre um dos temas tratados nos encontros sorteado para cada um dos mestrandos - dois pontos (2,0)
3. Apresentação de seminário em duplas, valendo três pontos (3,0) Sendo: um ponto (1,0) para o tempo da apresentação (15 a 25 minutos por membro da dupla), um ponto (1,0) para a bibliografia (mínimo de cinco autores EXPRESSAMENTE mencionados na apresentação) e um ponto (1,0) para o conteúdo apresentado. A nota será individual e a ausência de um dos membros deve ser suprida pelo presente já que ambos devem dominar todo o conteúdo da exposição., estando apto para leva-la a cabo.

#### 6 BIBLIOGRAFIA

1- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos do estado**. Notas sobre os aparelhos ideológicos de estado. Introdução crítica de J. A. Guilhon Albuquerque. Trad. Maria Laura Viveiros de Castro. 9. ed. Biblioteca de Ciências Sociais: Graal, 1976.

2- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do Direito Penal. Trad. Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

- 3- BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao Direito Penal brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
- 4- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010
- 5- BECCARIA, Cesare Bonnesa Marchese di, 1738-1794. **Dos delitos e das penas**. Trad. Flório de Angelis. 4. reimp. São Paulo: EDIPRO, 2000.
- 6- ENGELS, Frederich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Der ursprung der familie der privateigentums und des staats. Trad. Leandro Konder. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- 7- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: a formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. rev. 9. reimpr. São Paulo: Globo, 2001.
- 8- FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. Trad.de Ana Paula Zomer, Fauzi Hassan Choukr et al. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- 9- FERRAJOLI, Luigi, Lenio Luiz, TRINDADE, André Karan; **Garantismo, hermenêutica e (neo)constitucionalismo: um debate com Luigi Ferrajoli/ Alexandre Morais da Rosa et all.** org: FERRAJOLI, Luigi et all. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- 10- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 25. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.
- 11- GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I**. Wahrtheit und methode. Trad. Flávio Paulo Meurer, rev. Enio Paulo Giachini. 9. ed. Petrópolis: Vozes, Bragança Paulista: Editora Universidade São Francisco, 2008.
- 12- HULSMAN, Louck.; CELIS, J. Bernard. de. **Penas perdidas: o sistema penal em questão**. Peines perdues. Le systême pénal en question 1982: Editions du Centurion, Paris. Trad. de Maria Lúcia Karan. 2. ed. Rio de Janeiro: Luan, 1997.
- 13- SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. Rio de Janeiro: Forense, 1981.
- 14- STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto – as garantias processuais penais?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- 15- \_\_\_\_\_. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. 7. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- 16- \_\_\_\_\_. **Verdade e consenso: Constituição, hermenêutica e teorias discursivas. Da possibilidade à necessidade de respostas corretas em direito**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
- 17- STRECK, Lenio Luiz; BOLZAN DE MORAIS, José Luiz. **Ciência política e teoria geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.